

EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE ARRAIAS**, por meio de sua **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que serão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias de **Consultor de Turismo**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com a Lei Municipal nº 02/2017, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Arraias/TO dentre os servidores municipais, através de portaria, com poderes especiais para:

1.2.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.2.2 Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios dos inscritos;

1.2.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para as seguintes funções:

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO
Consultor de Turismo	05	RS 500,00	10 (dez) horas	3 (três) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 1);

2.2.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.2.3 Ter cursado ou está cursando o curso de Turismo Patrimonial e Socioambiental da UFT

2.2.4 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares;

2.2.5 Comprovar realização de cursos extra curriculares na área do turismo realizado pela ADETUC em parceria com a UFT.

2.3 As atribuições para o provimento da respectiva função estão no anexo nº 3, deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 21 a 25 de março de 2022, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Praça da Matriz N, ° 01 - Arraias-TO (Museu Histórico e Cultural de Arraias).

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a), por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo nº 1) e currículo padronizado (anexo nº 2), ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

3.3 No ato da inscrição o candidato(a) deverá apresentar documentos originais e cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para os Candidatos do Sexo Masculino) e Comprovante de Endereço dos últimos 03 (três) meses.

3.4 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via *e-mail* ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

3.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) cujos formulários de inscrição ou currículos não estejam de acordo com os modelos especificados nos anexos nº 1 ou nº 3, ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

3.6 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(às) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas que serão anexadas ao formulário de inscrição (anexo nº 1) e ao currículo padronizado (anexo nº 2).

3.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

3.8 Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante etapa única, a saber:

4.1.1 ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação curricular de modelo padronizado (anexo nº 2);

4.2 As informações acadêmicas incluídas no currículo padronizado (anexo nº 2) deverão ser comprovadas por meio de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente.

4.3 As informações dos cursos extra curriculares incluídas no currículo padronizado (anexo nº 2) deverão ser comprovadas documentalmente, cabendo ao(à) candidato(a) anexar ao currículo padronizado cópias dos mesmos.

4.4 A Comissão do processo seletivo simplificado examinará os currículos dos(as) candidatos, atribuindo de 0 (zero) a 3 (três) pontos para a experiência acadêmica e de (0,5) pontos para cada atividade extra curricular, sendo a nota final da fase de análise de currículos a soma das notas da experiência acadêmica e das atividades extra curriculares.

4.5 A publicação das notas da fase de análise curricular será feita por meio de edital publicado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no dia 30 de março de 2022, onde no mesmo Edital, será publicada a convocação para a Assinatura de Contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate:

5.1.1 o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre;

5.1.2 persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a), número da inscrição (modelo no anexo nº 04 deste edital).

6.2 O prazo para interposição de recurso será sempre de (um) dia útil contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.

6.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Arraias.

6.5 Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.

6.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia 01 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Arraias.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Arraias.

8.2 Será considerado desistente o (a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

8.3 São condições para a contratação:

8.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

8.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Arraias.

8.3.3 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

CRONOGRAMA DO CERTAME:

Datas	Evento
17 a 21 de março de 2022	Divulgação
17 a 21 de março de 2022	Inscrições
23 de abril de 2022	Resultado final do processo seletivo

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;

10.1.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Arraias.

10.1.3 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e, em especial, quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

10.1.4 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

10.1.5 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

10.1.6 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Arraias na *internet*, com caráter meramente informativo, sem que isso represente, no entanto, alteração dos prazos contados a partir das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Arraias.

10.1.7 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final.

Arraias-TO, 15 de março de 2022.



HERMAN GOMES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ALLESSANDRA CORDEIRO COSTA GALVÃO BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO Nº 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado		Inscrição nº:	
Edital nº 001/2022			
Nome:			
Sexo:	Masculino		Feminino
Identidade:	Órgão expedidor:		
CPF:			
Título de eleitor:	Zona:		Seção:
Data de Nascimento:	Telefone:		
Endereço:			
E-mail:			
Cargo pretendido (marque um):	Consultor de Turismo		
Data da inscrição:	_____ de março de 2022.		
Assinatura do candidato:			

ANEXO Nº 1 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022		Inscrição nº:
Nome:		
Cargo pretendido (marque só um):	Consultor de Turismo	
Data da inscrição:	_____ de _____ de 2022.	
Membro da Comissão:		

ANEXO Nº 2 – MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO PADRONIZADO EDITAL Nº 01/2022		INSCRIÇÃO Nº:
Nome:		
Cargo pretendido (marque apenas um):	Consultor de Turismo	
EXPERIÊNCIA ESCOLAR/ACADÊMICA		
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
Assinatura Candidato:		

ANEXO Nº 2 – MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO PADRONIZADO EDITAL Nº 01/2022		INSCRIÇÃO Nº:
Nome:		
Cargo pretendido (marque apenas um):	Consultor de Turismo	
CURSOS EXTRA CURRICULARES		
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
Assinatura do candidato:		

ANEXO Nº 3 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Consultor de Turismo

ANEXO Nº 4

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO
PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022**

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, RG nº _____ candidato(a) ao cargo de ()
Consultor de Turismo, inscrito sob o nº _____, apresento recurso contra o **Resultado
Preliminar Do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2022**.

Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas na(s) seguinte(s) etapas:

- Análise de Currículo
 Média da soma das notas da experiência acadêmica e das atividades curriculares
 Outros

Fundamentação:

Arraias, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato